



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

PORTARIA Nº 03 / 2024

Nomeia Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Doresópolis/MG e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Doresópolis/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal do Município de Doresópolis/MG, a saber:

- I – **THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE** – Agente de Contratação e Pregoeira Efetiva
- II – **LÁZARA RITA DE SOUZA** – Equipe de Apoio Efetiva

Parágrafo Único: Na ausência da Sra. **THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE** – Coordenadora e Pregoeira Efetiva, as atribuições de Coordenadora e Pregoeira Efetiva, ficarão a cargo da Sra. **LÁZARA RITA DE SOUZA**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Art. 3º. A Pregoeira será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, originados no âmbito das Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do processo administrativo.

Art. 4º. Serão atribuídas e exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Contratação (CPC), as competências e as funções da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da equipe de pregão, bem como as funções atribuídas pela Lei nº 14.133/2021 à comissão de contratação, ao agente de contratação e à equipe de apoio.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Contratação (CPC), terá a seguinte estrutura:

- I – Coordenadora: que acumulará as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de Agente de Contratação e de Pregoeira, respectivamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

a depender do normativo utilizado no âmbito do processo administrativo e será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do processo administrativo;

II - Equipe de Apoio: cujos componentes acumularão as atribuições dos membros da comissão permanente de licitação, da equipe de apoio da pregoeira e equipe de apoio da agente de contratação.

Art. 6º - É possível a participação, em comissão de licitação, equipe do pregão, agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, de servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, seja pela perspectiva da Lei n. 8.666/1993, da Lei n. 10.520/2002 ou da Lei n. 14.133/2021, desde que na composição sejam atendidos os requisitos especificados em cada diploma legal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Doresópolis/MG, 18 de janeiro de 2024.

Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 18/01/24

Data da Publicação: 19/01/24